



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA Coren /RN N° 125/2014

Redução de carga horária de empregado, de 40h para 30h semanais.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e;

CONSIDERANDO o Requerimento formalizado pela empregada **Marieta Sousa Tavares Emídio Pinheiro**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo de n.º 09/2014-RH;

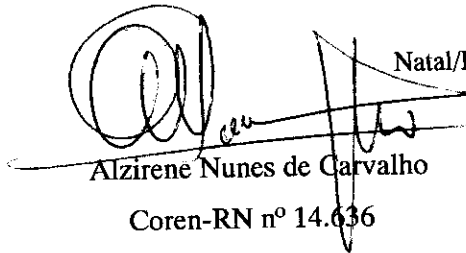
CONSIDERANDO o entendimento no Parecer Jurídico de n.º 97.2014, disposto nos autos do Processo Administrativo de n.º 09/2014-RH;

RESOLVE:


Art. 1º – Reduzir a carga horária de trabalho de 40 para 30 horas/semanais, da empregada **Marieta Sousa Tavares Emídio Pinheiro**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Fiscal;

Art. 2º – A remuneração salarial da empregada em tela será reduzida de forma proporcional à redução de carga horária que ora se dá por meio desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.


Alzirene Nunes de Carvalho
Coren-RN n.º 14.636
Presidente

Natal/RN, 01 de outubro de 2014.


Jacinta Maria Morais Formiga
Coren-RN 15.010
Secretária